CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 09 / 03 / 2015.
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR GEOVANI AGUIAR – LÍDER DO PSC

INDICAÇÃO N°. 020 /2015.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

EMENTA: SOLICITANDO DO PODER COMPETENTE A CRIAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTARÉM O ESPAÇO PARA SOCIALIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE JOVENS CARENTES.

O Poder Legislativo de Santarém, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do vereador abaixo assinado, solicita a Douta mesa Diretora desta casa, que seja endereçado cópia desta proposição, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, **Dr. SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE**, em parceria com o Governo Municipal de Santarém; solicito também que cópia do presente seja dado conhecimento ao Deputado Federal Chapadinha, para que seja viabilizada a proposta seguinte:

a) Criar um dispositivo público institucional de motivação e incentivo, através da implantação de um **CENTRO PARA SOCICIALIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE JOVENS CARENTES NO MUNICIPIO DE SANTARÉM**, com o objetivo de ordenamento e potencialização à prática permanente de ações sociais voluntárias, por parte das empresas públicas da administração indireta nas esferas federal, estadual e municipal, de economia mista, e empresas privadas, atuantes no Municipio.

JUSTIFICATIVA - O Estatuto da Criança e do Adolescente, instituiu um Sistema de Garantia de Direitos, pretendendo disciplinar a participação da família, da comunidade e do Municipio, no tratamento às garantias constitucionais de crianças e adolescentes. Responsabilidade social compreende todas as ações que vislumbram o compromisso ético do governo e das empresas com o meio no qual está inserida, de acordo com os seus valores, normas, regulamentos, cultura e missão estratégica, num processo contínuo de interdependência entre as partes coadjuvantes, por meio de ações que gerem impactos significativos à comunidade.
Algumas ações caracterizam a responsabilidade social citada com muita abrangência no estatuto do menor e do Adolescente, assim como fixadas na Constituição Federal , que assegura como prioridade impar o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito , à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, na comunidade da qual faz parte; baseada na transparência e nos valores direcionados ao desenvolvimento social e na política digna e justa. Devemos nos ater a questão de que a responsabilidade social não deva ser vista como um investimento isolado da organização, pois seu conceito é bem mais amplo, bem como seus problemas devem ser estudados dados sua abrangência geral. É o investimento social condicionado a todas as atividades.
Nesse contexto, o **Espaço para socialização e profissionalização de jovens** que aqui reivindicamos para atender os bairros de maiores carências, visa atender a necessidade de um novo comportamento, na medida em que o mesmo gera vantagem em prol de uma sociedade mais transparente e mais justa, dando um outro sentido (concreto) à vida social, através de ações que provocam mudanças positivas na comunidade. As atividades devem ser feitas de forma honesta, consistente, não meramente considerada como um marketing político.

E é por todas as razões expostas, que solicitamos aos nobres companheiros dessa Casa Legislativa, que aprovem essa proposição.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de fevereiro de 2015.

GEOVANI AGUIAR
Vereador – Líder do PSC